DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 70/2025 – PROCESSO N. 152/2025

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de grama tipo esmeralda, incluindo o plantio.

Logrou - se vencedora do item 01 a empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 06.316.654/0001-05, com o valor global de R$ 299.640,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 23/10/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 401/2025 Data de Protocolo: 21/10/2025 CEVS: 352170501-863-000080-1-0 Data de Validade: 23/10/2026 **Razão Social: CLINICA MEDICA DALCIN LTDA** CNPJ/CPF: 50.780.010/0001-65 Endereço: Rua CORONEL AMANTINO, 392 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP **Resp. LEGAL: LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN** CPF: ***227368** **Resp. Técnico: LUIS RODOLFO DE OLIVEIRA DALCIN** CPF: ***227368** CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:215007 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. **Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 23 de outubro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Ato da Presidência nº 0013/2025

Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal.

O Vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no art. 19 de seu Regimento Interno,

Considerando que na terça-feira, dia 28 de outubro, celebra-se o Dia do Servidor Público;
Considerando que o telhado do prédio está em reforma, ocasionando ruídos;
Considerando que o material utilizado nas obras encontra-se, em sua maioria, armazenado no estacionamento da Câmara;
Considerando ainda que a suspensão do expediente na segunda-feira, dia 27, não acarretará prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos;
Considerando que os sistemas administrativos, legislalivo e de gestão financeira da Câmara Mnicipal são virtuais e admitem gestão à distância, deliberou baixar o seguinte **Ato**:

I- Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Itaberá na segunda-feira, dia 27 de outubro.

II- Os servidores deverão velar para cumprimeto de prazos aventuamente antecipados nos setores admnistrativo ou financeiro e pelo cumprimento, nos sistemas virutuais, de eventuais atendimentos urgentes ou com prazo certo.

III- Os horários não trabalhados em razão da extensão do ponto facultativo serão compensados oportunamente ou descontados do banco de horas dos servidores.

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 22 de outubro de 2025

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 251023103158F15

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 08/2023

(REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL)

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 08/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA MOTTA-NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI.

1. DO OBJETO

1.1. Renovação Contratual de serviços de acesso à internet fica com link dedicado via fibra ótica, com velocidade de 50 megas de download e no mínimo 25 megas de upload, com fornecimento de no mínimo 01 IP fixo e válido, LSA de no máximo 04 horas e licença SCM da Anatel.

1.2. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total de R$ 700,00 (setecentos reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por 01 (um) mês, contados a partir de 19/10/2025 até 17/11/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Roberto Ferreira de Freitas (Gestor de Contrato), Roberto Ferreira de Freitas (Fiscal Titular) e Vinicius Cassiano Bernardo (representante legal da contratada).